



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N. 520, de 20 de Agosto de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.1076 – Aquisição de Equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino

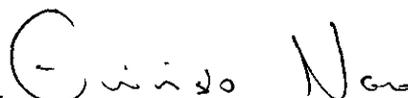
15 – Transferências de Recursos do FNDE

4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00
TOTAL	R\$	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 20 de agosto de 2012.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito constitucional do Município.
